



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº. 162/VRGDI/SecExc/2021

DIVULGA AS DATAS, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES DA MATRÍCULA DOS ACADÊMICOS VETERANOS DOS CURSOS DE LICENCIATURA, QUE ESPECIFICA, PELO PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA/UNIEDU, MANTIDO PELO PROGRAMA DE BOLSAS DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (FUMDES), PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público as datas, os procedimentos e as condições para a matrícula dos acadêmicos veteranos dos Cursos de **Licenciatura**, que especifica, pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), para o primeiro semestre de 2022.

1. DOS PRAZOS E LOCAIS DE MATRÍCULA

A matrícula dos acadêmicos veteranos dos Cursos de **Licenciatura**, que especifica, para o 1º semestre de 2022, deverá ser efetuada, exclusivamente, pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATA
Negociação de pendências financeiras, conforme item 7, deste Edital.	Até o término do período da matrícula para 2022/1
MATRÍCULA ONLINE: Os alunos veteranos dos Cursos de Licenciaturas, previstos neste Edital, deverão realizar a matrícula exclusivamente , pelo <u>Portal do Aluno</u> , disponível 24 horas .	1º a 17/12/2021
Início das aulas regulares – 2022/1.	22/02/2022 ¹
Término do semestre letivo – 2022/1.	09/07/2022 ¹

¹ O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

2. DOS CURSOS PARA MATRÍCULA ONLINE

CAMPUS	CURSOS	
Itajaí	Ciências da Religião	Educação Especial
Centro Biguaçu	Artes Visuais	Educação Especial

3. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA ACADÊMICA

3.1 A matrícula será realizada exclusivamente pelo Portal do Aluno. Em caso de situações específicas, observar a forma de contato e o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica do Campus Centro Biguaçu, conforme quadro a seguir.

3.2 O atendimento presencial das Secretarias Acadêmicas dos *Campi* Itajaí e Centro Biguaçu, poderá ser alterado em cumprimento às normas governamentais e decisões dos entes e poderes da federação.

SECRETARIA ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO (a partir de 24 de janeiro 2022)	HORÁRIO DE ATENDIMENTO (dezembro de 2021 e a partir de 1º de fevereiro 2022)
Campus Itajaí	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 14h	8h às 21h
Campus Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	8h às 14h	8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h


4. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

- I - Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 2º semestre de 2021, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- II - Estar em dia com outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- III - Ter aceito e/ou entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2021/II, devidamente assinado;
- IV - Ter cumprido os requisitos do Edital nº 230/VRGDI/2021;
- V - Ter assinado o recibo da bolsa do respectivo curso no qual está matriculado no 2º semestre de 2021;
- VI - Ter regularidade documental, conforme edital de ingresso no curso.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE

O aluno deverá:

- a) Acessar o Portal do Aluno: www.univali.br/intranet;
- b) Registrar o código de pessoa e senha;
- c) Elaborar a Programação Acadêmica, **com todas as disciplinas do período**;
- d) Dar o aceite e/ou nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.



6. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - coincidência de horário;
 - II - inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - III - inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - IV - inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - V - inobservância quanto a não inserção de todas as disciplinas do período.
- b) Não haverá **MATRÍCULA EM ATRASO** e **REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA**, não sendo admitidos pedidos de reconsideração e recurso;
- c) Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada;
- d) Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso;
- e) Os alunos dos Cursos de Licenciaturas, previstos neste Edital, deverão estar atentos as exigências previstas no Edital nº 230/VRGDI/2021;
- f) Os Cursos de Licenciaturas, previstos neste Edital, decorrem do Edital nº 1.426/SED/2021, sendo que o repasse de recursos é de exclusiva responsabilidade da SED;
- g) Será caracterizado automaticamente na situação de abandono, o aluno que não efetivar a matrícula nos prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital. Este procedimento será executado a partir do dia **29/04/2022**. Neste caso, o aluno perderá o vínculo institucional, a bolsa e a impossibilidade de retorno neste curso;
- h) A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o aluno de efetuar a sua matrícula.

7. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:

- 7.1 Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos poderão entrar em contato com o setor de negociação através do e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp através do número 47- 99130-0269.
- 7.2 Parcelamento de mensalidades, duplicatas, triplicatas e AJs poderão ser feitos via cartão de crédito, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no portal do aluno ou no aplicativo Minha Univali, em até 12 vezes (Mastercard ou Visa).
- 7.3 Títulos de mensalidades poderão ser negociados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção "Negociação Online", no aplicativo Minha Univali e presencialmente no setor de Negociação, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado.
- 7.4 Reparcimento de duplicatas poderão ser realizados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção "Negociação Online", no aplicativo Minha Univali e presencialmente no setor de Negociação, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado:
 - a) O parcelamento das mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, conforme parâmetro de negociação aprovado. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais). O vencimento da primeira parcela será para o dia seguinte da data de assinatura ou aceite do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias;
 - b) O reparcimento de duplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via triplicata, sendo entrada de 30% do valor total do débito, com o primeiro vencimento para o

- dia seguinte a data de assinatura do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) O parcelamento de triplicatas e AJs, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12 vezes, diretamente no portal do aluno ou aplicativo Minha Univali;
 - d) Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de acordo e das duplicatas;
 - e) Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática dos títulos pagos em rede bancária, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento e/ou depósito e transferência bancária.

8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 8.1 A efetivação da matrícula do acadêmico dar-se-á mediante a elaboração da Programação Acadêmica, aceite e/ou entrega pelo Contratante e/ou responsável financeiro do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Deverão ainda ser observadas as demais regras disciplinadas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 8.2 O atendimento das condições suspensivas, constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, confirma o vínculo do acadêmico com a Universidade.

9. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR E-MAIL À SECRETARIA ACADÊMICA ATÉ 22/02/2022:

- a) Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- b) Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- c) Fotocópia dos documentos pendentes de regularização, se não entregou no ato da matrícula de calouro. A não entrega da documentação pendente poderá acarretar o bloqueio da renovação de matrícula e impedimento do pedido de colação de grau até a sua regularização;
- d) Comprovante de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As aulas do 1º semestre de 2022, para os cursos de graduação, terão início previsto para o dia 22 de fevereiro de 2022 e o término do período letivo previsto para o dia 9 de julho de 2022. O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

10.2 Os alunos vinculados ao ingresso com benefícios, deverão observar o que dispõe as respectivas Resoluções que instruem ou regulamentam a manutenção do respectivo benefício.

10.3 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de



UNIVALI


UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 1º de novembro de 2021.


Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional


Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br